

TERMO ADITIVO 15398320

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 03/2021¹²⁶⁵⁵⁴⁸⁸, PARA PRESTAÇÃO DOS SERVICOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS E CONSERTO DE PNEUS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU -SECÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS - E A EMPRESA ITALUX LUBRIFICANTES E ACUMULADORES LTDA.

Aos cinco dias do mês de abril de 2022, de um lado a UNIÃO, por intermédio da JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU -SECÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS, com registro no CNPJ n. 05.419.225/0001-09 e sede na Av. André Araújo, n. 25, Aleixo, neste ato representada pelo Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício, Dr. RENIER CASTRO DE QUEIROZ, residente e domiciliado nesta Capital, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da delegação de competência objeto da Portaria SJAM DIREF n. 10332813, doravante designado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa ITALUX LUBRIFICANTES E ACUMULADORES LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 02.436.829/0002-48, com sede na Avenida Álvaro Botelho Maia, n. 1160, CEP: 69.020-210, Centro, Manaus/AM, neste ato representada pelo Sr. THIAGO LUSTOSA SILOTTI, CPF n. 719.075.212-91, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 03/2021 12655488, observando o disposto nos autos do Processo Administrativo nº 0001245-33.2020.4.01.8002, aos ditames da Lei n. 8.666/93, especialmente o seu artigo 57, II, e alterações posteriores, bem como nas seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência, conforme Cláusula Sétima do Contrato original, bem como a alteração da Cláusula Oitava - Da Dotação Orçamentária.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL, CONFORME CLÁUSULA SÉTIMA

Fica prorrogada por mais 12 (doze) meses a vigência do contrato original, conforme Cláusula Sétima, bem como artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

PARÁGRAFO ÚNICO – O presente Termo Aditivo vigorará de 07/04/2022 até 06/04/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Cláusula Oitava do Contrato nº 03/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

"8.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos específicos consignadas no Programa de Trabalho n. 168312 e Elemento de Despesa n. 339039.

PARÁGRAFO ÚNICO - Foi emitida a Nota de Empenho n. 2022NE59¹⁵⁰²⁵⁸⁹⁹, para atender as despesas oriundas desta contratação." CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

De conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei n. 8.666/93, o presente Termo Aditivo será publicado resumidamente, em forma de extrato, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, segue assinado pelos representantes das partes, por meio de senha eletrônica.

Manaus/AM, 05 de abril de 2022.

RENIER CASTRO DE QUEIROZ

Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício

THIAGO LUSTOSA SILOTTI

Italux Lubrificantes e Acumuladores Ltda - Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por Renier Castro de Queiroz, Diretor(a) de Secretaria Administrativa em exercício, em 05/04/2022, às 14:43 (horário de Brasília), conforme art. 1°, § 2°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por Thiago Lustosa Silotti, Usuário Externo, em 05/04/2022, às 17:12 (horário de Brasília), conforme art. 1°, § 2°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trfl.jus.br/autenticidade informando o código verificador 15398320 e o código CRC E987F0D.

Avenida André Araújo, 25 - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.trfl.jus.br/sjam/

0001245-33.2020.4.01.8002 15398320v5